



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.664/2026

Data: 14 de maio de 2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Assistência ao Lazer, Movimentos Artísticos e Esportivos - A.C.A.L.M.E.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Assistência ao Lazer, Movimentos Artísticos e Esportivos - A.C.A.L.M.E, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.788.140/0001-00, com sede no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade mencionada no artigo anterior atua em colaboração com o Poder Público Municipal na promoção de atividades de relevante interesse social, cultural, esportivo e educacional, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.551/2005.

Art. 3º. A manutenção da condição de Utilidade Pública Municipal ficará condicionada ao cumprimento das disposições constantes nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.551/2005, especialmente:

- I - Comprovação anual de funcionamento regular;
- II - Apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- III - Manutenção das finalidades estatutárias;
- IV - Observância da vedação de distribuição de lucros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal